



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.745/17
DE 11 DE JULHO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para inclusão da seguinte Dotação Orçamentária no corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123650016.2.100	QUOTA MUNICIPAL - QESE		
4.4.90.51.02.04	- Obras e Instalações	c/1616	CA 210-0002
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de *anulação* das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.100	QUOTA MUNICIPAL - QESE		
3.3.90.30.02.04	- Material de Consumo	c/2457	CA 210-0002
Fonte 5	a Anular.....		R\$ 180.000,00
3.3.90.39.02.04	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	c/2455	CA 210-0002
Fonte 5	a Anular.....		R\$ 35.000,00
4.4.90.52.02.04	- Equipamentos e Material Permanente	c/2456	CA 210-0002
Fonte 5	a Anular.....		R\$ 65.000,00

TOTAL A ANULAR..... R\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 11 de julho de 2017

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito